Estado do Rio Grande do Sul **Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Firmino Girardello, 85 - Centro Fone (54) 3341-1600

E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br-

site: www.pmgv.rs.gov.br

LEI N° 5807 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Revoga a Lei Municipal n° 5.777/21.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada a Lei Municipal n° 5.777 de 12 de fevereiro de 2021, que autorizou o Poder Executivo Municipal a contratar 01 (um) Professor de Pedagogia em caráter temporário de excepcional interesse público.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de abril de 2021.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA, Secretária de Administração